



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata CP 0001 reab

ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2017, CONCORRÊNCIA Nº 0001/2017.

Aos treze dias do mês de Julho de dois mil e dezessete, às dez horas, na sala de Licitações, segundo andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. Avelino Menegolla, através do Decreto AM nº 111/2017, de 06 de abril de 2017, composta pelo presidente Sr. Jucimar Bortoncello, secretário Daniel Strada e demais membros, para procederem a abertura da Concorrência Pública nº 0001/2017, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de maior oferta visando a **CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, GUARDA, DEPÓSITO E VENDA DE VEÍCULOS ABANDONADOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO, BEM COMO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS EM DECORRÊNCIA DE CRIME (FURTO OU ROUBO), DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS E ABERTAS À LIVRE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO, COM DEPÓSITO EM PÁTIO OU ÁREA DESTINADA PARA ESSE FIM.** Protocolou envelopes o seguinte proponente:

- **AUTO SOCORRO NEVES LTDA**, Credenciada como ME, tendo como representante o Sr. Gean Diogo Neves.

Depois de rubricados os envelopes pela comissão e representante presente, verificou-se que o proponente protocolou os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação. Na análise dos documentos feita pela comissão de Licitação, foi verificado que o proponente apresentou a comprovação de um veículo Caminhão Guincho placas IMQ7108, com ano de **Fabricação de 2004**, porém o Edital na Letra "c" do item 3.4.4 exige que seja com no máximo **10 anos de uso**. Na análise dos demais documentos de habilitação nada de irregular foi constatado. Considerando que somente um proponente protocolou envelopes e que o Edital está sendo reaberto, pois foi fracassado na sua primeira abertura em 06/06/2017, considerando o Art. 48, Parágrafo 3º e conforme orientação jurídica do Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal Sr. Adriano Francisco Conti, a comissão de licitação concede ao proponente o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentar comprovante de veículo que atende ao Edital. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos e concede ao proponente o prazo para apresentação de nova documentação. O envelope de Proposta permanece lacrado em poder da comissão. Eu Daniel Strada, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Xanxerê-SC, 13 de julho de 2017.

JUCIMAR BORTONCELLO
Presidente

DANIEL STRADA
Secretário

CLARICE BEATRIZ SERENA
Depart. Municipal Transito - DEMUT

Proponente:

AUTO SOCORRO NEVES LTDA